

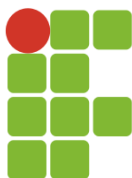
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

# BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

## Nº 001/2016

### Julho de 2016

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
Câmpus Juiz de Fora  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283. Fábrica - 36.080-001



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**PRESIDENTE INTERINO**

MICHEL TEMER

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

MARCELO MACHADO FERES

**REITOR**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

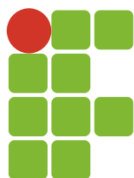
**DIRETOR GERAL DO CÂMPUS JUIZ DE FORA**

SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA

**RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## SUMÁRIO

PORTARIA – LICENÇA MATERNIDADE.....	4
PORTARIA – PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE.....	5

## PORTARIA – LICENÇA MATERNIDADE

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**PORTARIA Nº 0314/2016 – IF SUDESTE MG/JF, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **NARAH COSTA VITARELLI**, SIAPE nº17742528, nos termos do art. 207, da Lei 8.112/90, por um período de 120 dias, de **27/06/2016 A 24/10/2016**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

## PORTARIA – PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**PORTARIA Nº0315/2016 – IF SUDESTE MG/JF, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - – CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **NARAH COSTA VITARELLI**, matrícula SIAPE 17742528, de acordo com a Lei 8.112/90, por um período de 60 dias, no período de 25/10/2016 a 23/12/2016, conforme informações contidas no Processo nº 23225.000689/2016-17.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.